



Prefeitura Municipal de Mossoró
Secretaria Municipal de Saúde
Coordenadoria de Compras

DESPACHO Nº 0675602/2026/CC/GECC/DF/SMS/PMM

Em atendimento ao Despacho 0665116, promoveu-se nova pesquisa mercadológica, considerando as alterações promovidas nos itens constantes do Termo de Referência juntado aos autos, de modo que o novo orçamento estimativo contempla as características e condições atualmente estabelecidas para a contratação.

Outrossim, no que concerne aos limites de cobertura securitária, informa-se que, com as alterações promovidas no aludido Termo de Referência, estabeleceu-se limites mínimos para as coberturas relativas à Responsabilidade Civil Facultativa – RCF (Danos Materiais e Danos Corporais) e aos Acidentes Pessoais de Passageiros – APP, os quais foram considerados na elaboração da nova pesquisa mercadológica.

A exigência dos referidos limites decorre da natureza do objeto contratado, considerando que os veículos serão destinados ao transporte contínuo de pacientes em tratamento de saúde, inclusive em deslocamentos de longas distâncias, bem como ao transporte de equipes de saúde, circunstâncias que demandam a adoção de medidas destinadas à adequada proteção dos passageiros, de terceiros e do próprio Município diante de eventuais sinistros.

Nesse sentido, a definição dos limites mínimos de cobertura securitária busca conferir maior objetividade e segurança à contratação, estabelecendo previamente os parâmetros mínimos de cobertura a serem observados pela futura contratada. Ressalta-se que, na versão anterior do Termo de Referência, não estavam

expressamente definidos os limites de indenização exigidos pela Administração, circunstância que poderia ocasionar dúvidas quanto ao nível de cobertura a ser contratado.

Assim, a alteração promovida teve por finalidade sanar eventual insegurança jurídica e conferir maior clareza e precisão às obrigações da futura contratada, sem prejuízo da necessária compatibilidade das exigências com as condições praticadas no mercado.

Por fim, considerando que foi realizada nova pesquisa mercadológica contemplando as especificações e condições atualizadas do Termo de Referência, inclusive as exigências relativas à cobertura securitária, entende-se atendida a diligência constante do Despacho nº 0665116, razão pela qual encaminham-se os autos para prosseguimento da análise por essa Unidade Central de Controle Interno - UCCI.

Mossoró/RN, data da assinatura eletrônica.

Jacqueline Morgana Dantas Montenegro
Secretária Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Jacqueline Morgana Dantas Montenegro, Secretária Municipal de Saúde**, em 24/09/2026, às 16:55, conforme Decreto Municipal Nº 6993-2023.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mossoro.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **0675602** e o código CRC **C4AA559C**.